



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL**

**RESOLUÇÃO Nº 60/2010-CONSUNI/UFAL**, de 26 de outubro de 2010.

**APROVA, “AD REFERENDUM”, A REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA DE DOUTORADO OBTIDO POR XUENTING TIAN.**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 020719/2010-98;

**CONSIDERANDO** a legislação pertinente: o Decreto nº. 94.664/87, a Portaria nº. 475/MEC de 26/08/1987 e a Resolução nº. 24/2006-CONSUNI/UFAL;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável à equivalência do título apresentado, emitido pela Comissão de Revalidação instituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Unidade Acadêmica Instituto de Matemática - IM/UFAL, em atendimento ao previsto pelo artigo 7º da Resolução nº 24/2006-CONSUNI/UFAL;

**CONSIDERANDO** a recomendação favorável da CÂMARA ACADÊMICA do CONSUNI aprovada, por unanimidade, na reunião do dia 25/10/2010;

**RESOLVE, “Ad Referendum” do CONSUNI:**

**Art. 1º** - Aprovar a revalidação do Diploma de DOUTORADO obtido por **XUENTING TIAN** e outorgado pela UNIVERSIDADE DE PEQUIM (CHINA).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da UFAL, em 26 de outubro de 2010.

**Profª. Ana Dayse Rezende Dorea**  
**Reitora**